

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 16 - Número: 4695 de 13 de Fevereiro de 2025

DATA: 13/02/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 3196-1130

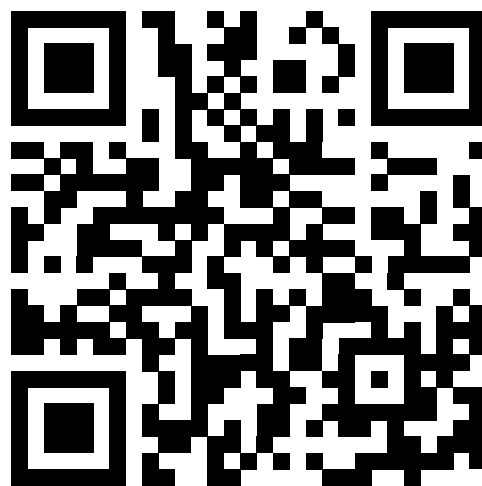
E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: \*\*\*589943\*\*

IP com nº: 192.168.1.58

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1292](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1292)

id=1292

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
PORTARIA - LICENÇA PREMIO: 12/2025****PORTARIA Nº 12/2025 – SEMAF**

*Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao (à) servidor (a) MARIA FILOMENA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 0900181, ocupante do cargo de PROFESSORA SÉRIES INICIAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/08/2002 – 10/08/2007 (2º quinquênio), pelo período de três meses, a considerar de 10/02/2025 a 11/05/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Matões do Norte, 13 de fevereiro de 2025.

**MARLENE SERRA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
PORTARIA - LICENÇA PREMIO: 13/2025****PORTARIA Nº 13/2025 – SEMAF**

*Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao (à) servidor (a) MARIA BARBARA QUARESMA DA CRUZ, matrícula nº 0900071, ocupante do cargo de PROFESSORA SÉRIES INICIAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/08/2002 – 09/08/2007 (2º quinquênio), pelo período de três meses, a considerar de 10/02/2025 a 11/05/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Matões do Norte, 13 de fevereiro de 2025.

**MARLENE SERRA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
PORTARIA - LICENÇA PREMIO: 014/2025****PORTARIA Nº 14/2025 – SEMAF**

*Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao (à) servidor (a) ANACI LEITÃO DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 0900631, ocupante do cargo de PROFESSORA SÉRIES INICIAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/03/2007 – 03/03/2012 (2º quinquênio), pelo período de três meses, a considerar de 10/02/2025 a 11/05/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Matões do Norte, 13 de fevereiro de 2025.

**MARLENE SERRA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Solimar Alves de Oliveira - CPF: \*\*\*.589.943-\*\* - Data: 13/02/2025 - IP com n°: 192.168.1.58  
Autenticação em: [www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1292](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1292)

